



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins

LEI Nº011/97

DE 10 DE MARÇO DE 1.997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO TOCANTINS / PRODIVINO E COMPROMETER PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - ICMS COMO FORMA DE PAGAMENTO PARA O OBJETIVO QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins -To. APROVOU, e eu Prefeito Municipal em nome do POVO, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante contrato de compra e venda, do Governo do Estado do Tocantins /PRODIVINO, tratores e implementos agrícolas com os seguintes objetivos:

I- Fomentar a implantação de lavouras comunitárias no âmbito do Município ;

II- Estimular o aumento da produção agropecuária;

III- Apoiar a atividade produtiva de pequenos produtores rurais;

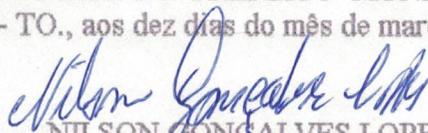
IV- Incentivar o associativismo agropecuário, apoiando as associações de pequenos produtores rurais do Município;

V- Incentivar a geração de empregos e renda como forma de reinserir camadas sociais marginalizadas , cooperando com os objetivos do Governo do Estado neste sentido.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprometer parcela da quota do ICMS da 3ª semana de cada mês para pagamento das parcelas referentes a aquisição dos bens ora adquiridos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO., aos dez dias do mês de março do ano de 1.997.


NILSON GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

